

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 015.00623479/2024-64

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para o exercício de 2025, para a E.E. Capitão Getúlio Lima, sito à Rua Vereador Omar Rocha, nº 174 – Centro, na cidade de Sales Oliveira, em virtude da Nova Lei Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Informo que a contratação em questão não é decorrente da necessidade de substituição de contrato vigente com inviabilidade de prorrogação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DA SRA. DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO	Alessandra Helena Gimenes Nardi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

5. Levantamento de Mercado

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

Todavia, segue comparação entre os valores praticados pela futura contratada junto a outras instituições públicas ou privadas. A consulta do valor dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para a E.E. Capitão Geúlio Lima foi realizada no SIDESTAL e consta no doc. 0045348417 e a fatura de outra instituição consta no doc. 0045348715

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de água e coleta de esgoto para a E.E. Capitão Getúlio Lima, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimativas a serem contratadas tem como base o exercício de 2023 e foram extraídas do Sistema de Controle de Despesas de Utilidade Pública - SIDESTAL, sendo elas:

· Quantidade Média = 311,42 M3

· Valor Médio Mensal = R\$ 1.373,35 (mil trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

- Valor Unitário M³ = R\$ 4,40996.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.480,17

O valor foi estimado a partir de dados obtidos no Sistema de Controle de Despesas de Utilidade Pública-SIDESTAL, usando como período o ano de 2023. Assim o valor da contratação está estimado em R\$ 16.480,17 (dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto em questão não é divisível, não podendo ser fracionado em item, tratando-se de serviço específico de fornecimento de água e coleta de esgoto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a elaboração do mesmo pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2024), nos termos do Decreto nº 67.689/2023. Assim, em cumprimento a disposição transitória legal, em 2024 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está elaborando o documento que consolida as demandas que planeja contratar no exercício 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023 que traz a seguinte redação:

“V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a concessionária deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento contínuo de água potável e a coleta adequada de esgoto, mantendo um ambiente escolar seguro e saudável, prevenindo problemas relacionados à falta de água ou a contaminação.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração providenciará reserva de recursos antes da formalização da contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando de fornecimento de água e coleta de esgoto, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de consumo

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILDA APARECIDA DE SOUSA TANAKA MARQUES

Diretor I - NCS



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 08:48:37.